



Lei nº 3793/2023

De 20 de dezembro de 2023

**“ALTERA A LEI Nº 2.324 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada a redação do artigo 8º da Lei nº 2.324 de 26 de dezembro de 2007, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 8º - Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, sejam eles civis, militares ou religiosos, são obrigados a permitir o ingresso, em seus respectivos imóveis, do Agente de Controle de Vetores e Zoonoses ou qualquer outra autoridade sanitária responsável pelo trabalho de controle de endemias, para a realização de inspeção, verificação, orientação, aplicação de inseticida ou qualquer outra atividade específica de combate aos transmissores.

**Artigo 2º** - Fica alterada a redação do artigo 9º da Lei nº 2.324 de 26 de dezembro de 2007, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 9º - Nos terrenos baldios ou estabelecimentos onde são mantidos ou comercializados materiais recicláveis de qualquer natureza, apontados pelos Agentes de Controle de Vetores e Zoonoses ou qualquer outra autoridade sanitária responsável pelo trabalho de controle de endemias, como de risco à proliferação de mosquitos e outras pragas, ficam seus proprietários ou responsáveis obrigados a manter os materiais sob cobertura apropriada e aprovada pela autoridade municipal competente, respeitadas as demais normas legais aplicáveis à espécie.

**Artigo 3º** - Fica alterada a redação do inciso I do artigo 15 da Lei nº 2.324 de 26 de dezembro de 2007, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 15. (...)

I - notificação do infrator com a determinação que regularize a situação no prazo determinado pelo Agente de Controle de Vetores e Zoonoses ou qualquer outra autoridade sanitária responsável pelo trabalho de controle de endemias, sob pena de multa;

(...)

**Artigo 4º** - Fica alterada a redação do inciso I do artigo 16 da Lei nº 2.324 de 26 de dezembro de 2007, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 16. (...)

I – a recusa, pelo proprietário, locatário, possuidor ou responsável a qualquer título do imóvel, em permitir o ingresso do Agente de Controle de Vetores e Zoonoses ou qualquer outra autoridade sanitária responsável pelo trabalho de controle de endemias, para fins de inspeção, verificação, orientação, informação, aplicação de inseticida ou qualquer outra atividade específica de combate à dengue e febre amarela;

(...)





**Artigo 5º** - Fica alterada a redação do § 1º do artigo 18 da Lei nº 2.324 de 26 de dezembro de 2007, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 18. (...)

§ 1º - Previamente à aplicação das multas estabelecidas neste artigo o infrator será notificado para que regularize a situação no prazo determinado pelo Agente de Controle de Vetores e Zoonoses ou qualquer outra autoridade sanitária responsável pelo trabalho de controle de endemias;

(...)

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 20 de dezembro de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO**  
Secretária de Saúde e Bem Estar

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat  
Assistente Administrativo I





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
D10F62E3D01742BCA0E43393ADAF7A4B

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D10F62E3D01742BCA0E43393ADAF7A4B>